



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 436/2007


Dá denominação a logradouro público que
especifica deste município.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Fica denominada **RUA MARIO LEONARDI**, a Rua registrada no Dep. De engenharia sob cód CM 032, a qual tem início na Ritmo Costa e término em propriedade particular, com extensão de aproximadamente 677.00 M, localidade Tigre.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de maio de 2007.


RILTON BOZA
Prefeito Municipal